

Lei nº 1061/2022.

De 13 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Cidade Jardim e prolongamento do Cidade Jardim, nesta cidade, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais,
DECLARA:

Art. 1º – Ficam denominadas as Ruas: Do Imbuzeiro; Aroeira; Boa Vista; Gameleiras e Belos Montes, conforme mapa e descrição em anexo.

a - Rua do Imbuzeiro – A referida tem início na estrada de Monte Azul para a Comunidade de Furado das Pedras, nas coordenadas 15°11,30'32" S, e 42°52,56'24" O, seguindo sentido Sul, passando pelas Ruas 02, 03, 04, no Condomínio das Palmeiras, no Bairro Cidade Jardim;

b - Rua Aroeira – A referida tem início na Rua 01, nas coordenadas 15°8,0'92" S, e 42°51,19'95" O, seguindo sentido Leste, indo ate o seu final nas coordenadas 15°8'10.06" S e 42°51,18.08" O, no Condomínio das Palmeiras, no Bairro Cidade Jardim;

c - Rua Boa Vista – A referida tem início na Rua 01, nas coordenadas 15°8,4'73" S, e 42°51,21'87" O, seguindo sentido Leste, indo ate o seu final nas coordenadas 15°8'10.06" S e 42°51,16.55" O, no Condomínio das Palmeiras, no Bairro Cidade Jardim;

d - Rua Gameleiras – A referida tem início na Rua 01, nas coordenadas 15°8,7'98" S, e 42°51,23'76" O, seguindo sentido Leste, indo ate o seu final nas coordenadas 15°8'11.08" S e 42°51,22.10" O, no Condomínio das Palmeiras, no Bairro Cidade Jardim;

e - Rua Belos Montes – A referida tem início na estrada de Monte Azul para a Comunidade de Furado das Pedras, nas coordenadas 15°7'58.07" S, e 42°51'16.12" O, seguindo sentido Oeste, indo até o seu final nas coordenadas 15°8'12.12" S e 42°51'1.17" O, no bairro Prolongamento do Cidade Jardim, nesse Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG., 13 de Maio de 2022.


Paulo Dias Moreira

Prefeito Municipal

Lei nº 1061/2022
16.05.22
16.05.22
